



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 763/75. (761/75)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AJUSTE PARA A
EDUCAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE MUDAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

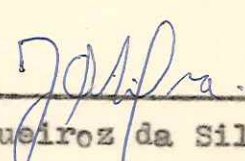
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais e a Associação de Crédito e Assistência Rural, para a produção de mudas e Educação Florestal.

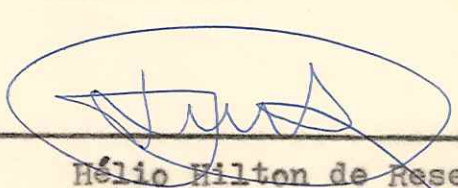
Art. 2º) - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 31 de Julho de 1.975.



José Queiroz da Silva
Prefeito Municipal



Hélio Hilton de Resende
Secretário